



2º Relatório Mensal de Atividades

2024, 2025 e janeiro a junho/2026

COMERCIAL INTERNACIONAL LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5002623-22.2016.8.21.0004

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5023440-07.2026.8.21.0021

JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PASSO FUNDO/RS

JUIZ: DR. JOÃO MARCELO BARBIERO DE VARGAS

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades da devedora, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa.

(COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pela Devedora. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **COMERCIAL INTERNACIONAL LTDA.**, ofertando ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O objeto de análise processual e operacional deste relatório correspondeu ao período compreendido entre dezembro/2024 e junho/2026, uma vez que as informações relativas a esses períodos ainda não haviam sido disponibilizadas à Administração Judicial, tendo sido encaminhadas, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda, somente em 09/09/2026.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juizado Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS.

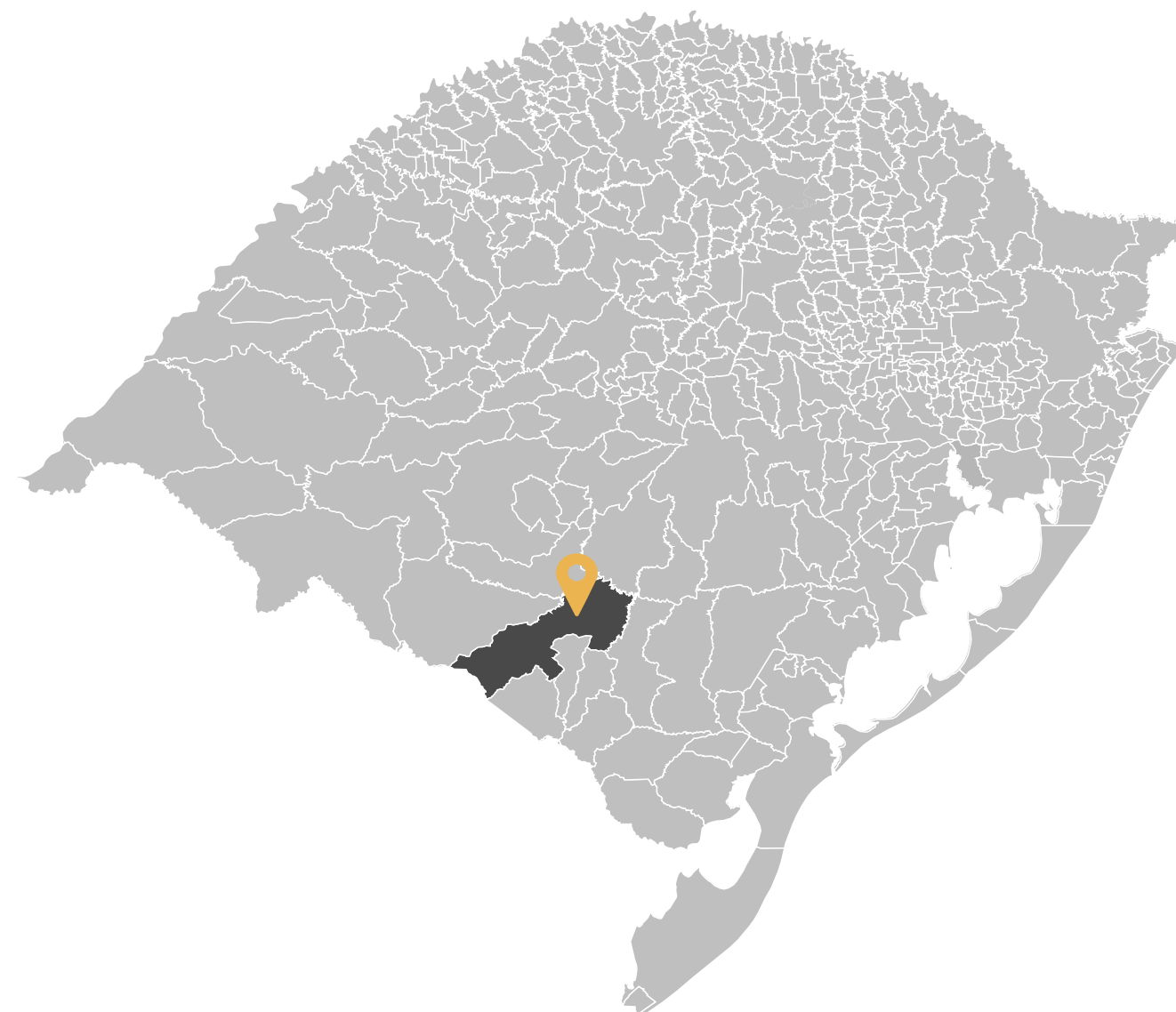
02. Cronograma Processual

Comercial Internacional LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Localizações das atividades operacionais¹



A seguir, apresenta-se um link contendo os registros das visitas realizadas *in loco* à matriz e às filiais da Recuperanda, em 28/04/2026.



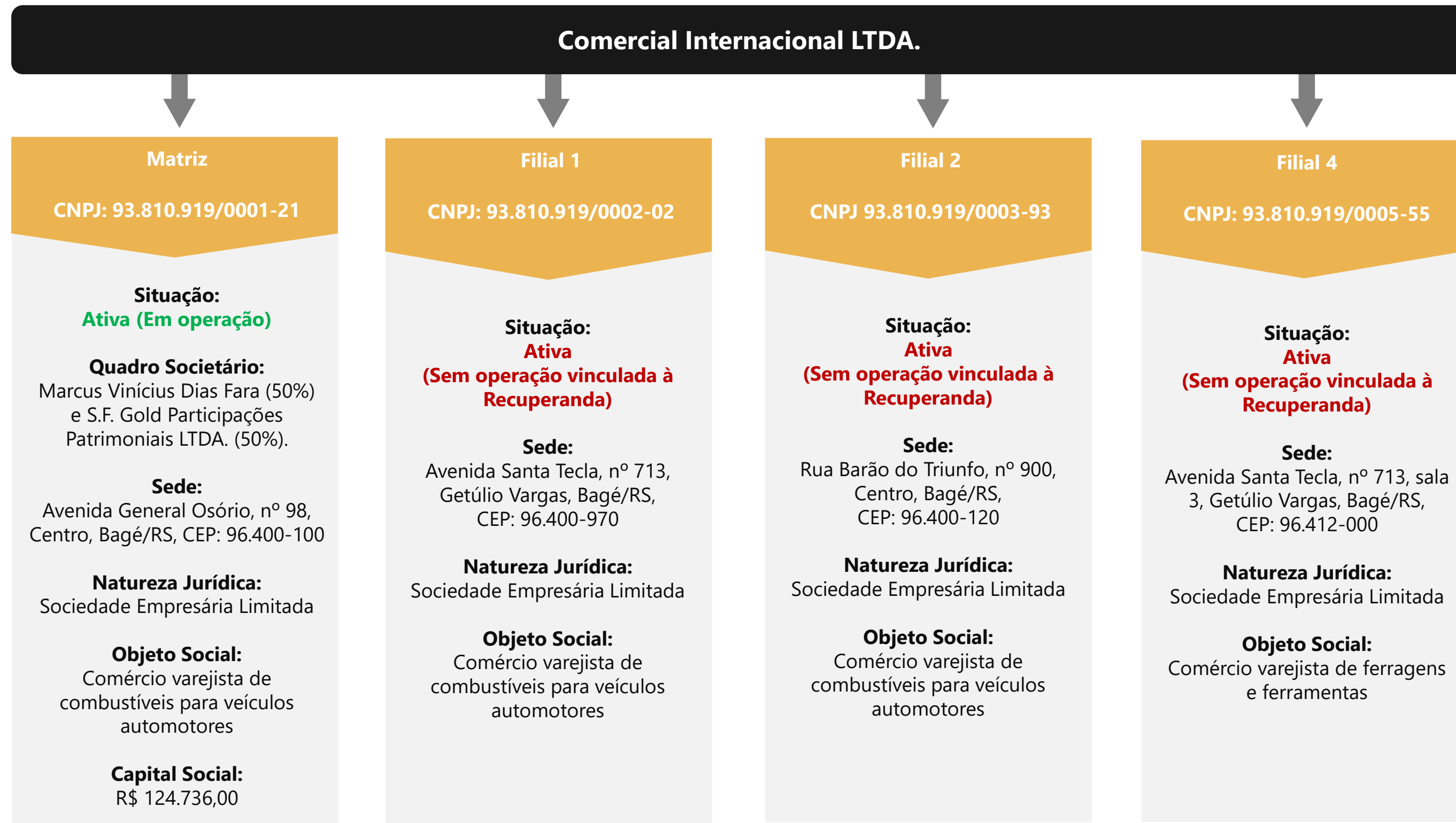
Os endereços abaixo correspondem à matriz e às três filiais ativas da Comercial Internacional LTDA., todas situadas em Bagé/RS:

-  **Comercial Internacional LTDA. – Matriz - (CNPJ: 93.810.919/0001-21):** Avenida General Osório, nº 98, Centro, Bagé/RS, CEP 96400-100;
-  **Filial 1 (CNPJ: 93.810.919/0002-02):** Avenida Santa Tecla, nº 713, Getúlio Vargas, Bagé/RS, CEP: 96.400-970;
-  **Filial 2 (CNPJ: 93.810.919/0003-93):** Rua Barão do Triunfo, nº 900, Centro, Bagé/RS, CEP: 96.400-120;
-  **Filial 4 (CNPJ 93.810.919/0005-55):** Avenida Santa Tecla, nº 713, sala 3, Getúlio Vargas, Bagé/RS, CEP: 96.412-000.

¹ Conforme registrado na 3ª Alteração Pós-Consolidação do Contrato Social, foram formalmente encerradas as atividades das Filiais 3, 5, 6 e 7. Além disso, embora a matriz permaneça em operação, os demais endereços anteriormente indicados como unidades operacionais não integram mais a estrutura ativa da Recuperanda. Ressalta-se, ainda, que as Filiais 1, 2 e 4, apesar de apresentarem CNPJs ativos, não possuem operações vinculadas à Recuperanda.

03. Informações sobre a Recuperanda

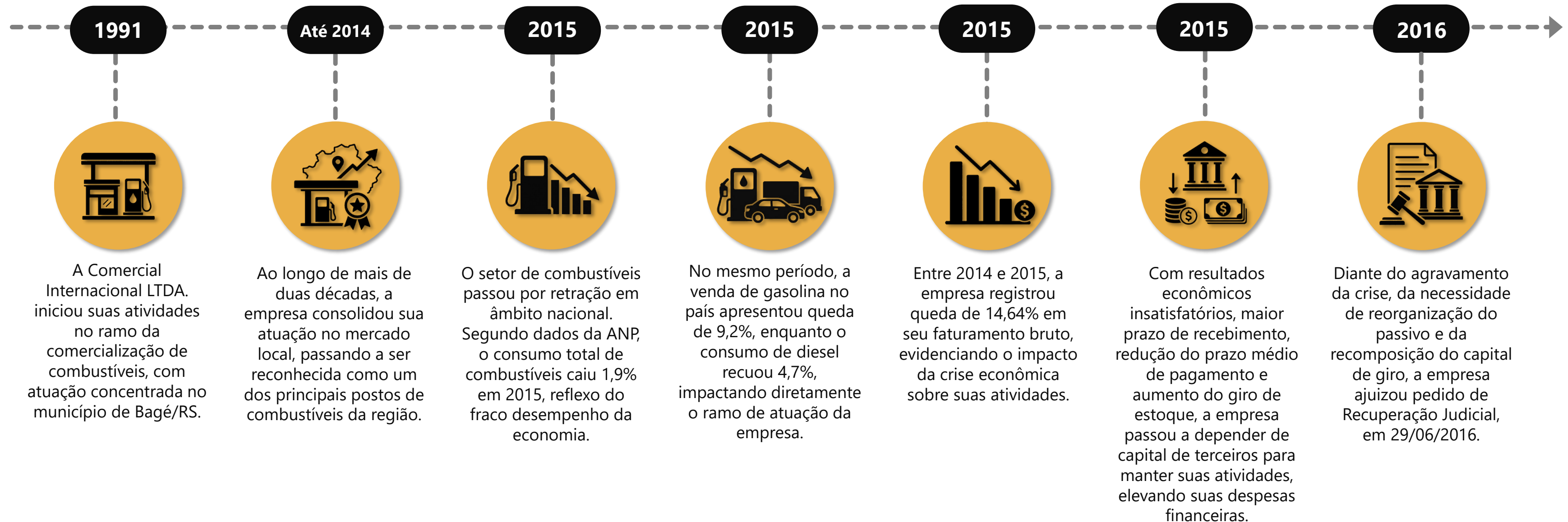
Descrição da empresa e quadro societário¹



¹ As informações foram extraídas da documentação societária encaminhada administrativamente à Administração Judicial. Ressalta-se que o CNPJ nº 93.810.919/0005-55 corresponde à Filial 4, uma vez que a Filial 3, inscrita no CNPJ nº 93.810.919/0004-74, teve suas atividades encerradas, assim como as Filiais 5, 6 e 7, inscritas nos CNPJs nº 93.810.919/0006-36; 93.810.919/0007-17 e 93.810.919/0008-06.

03. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

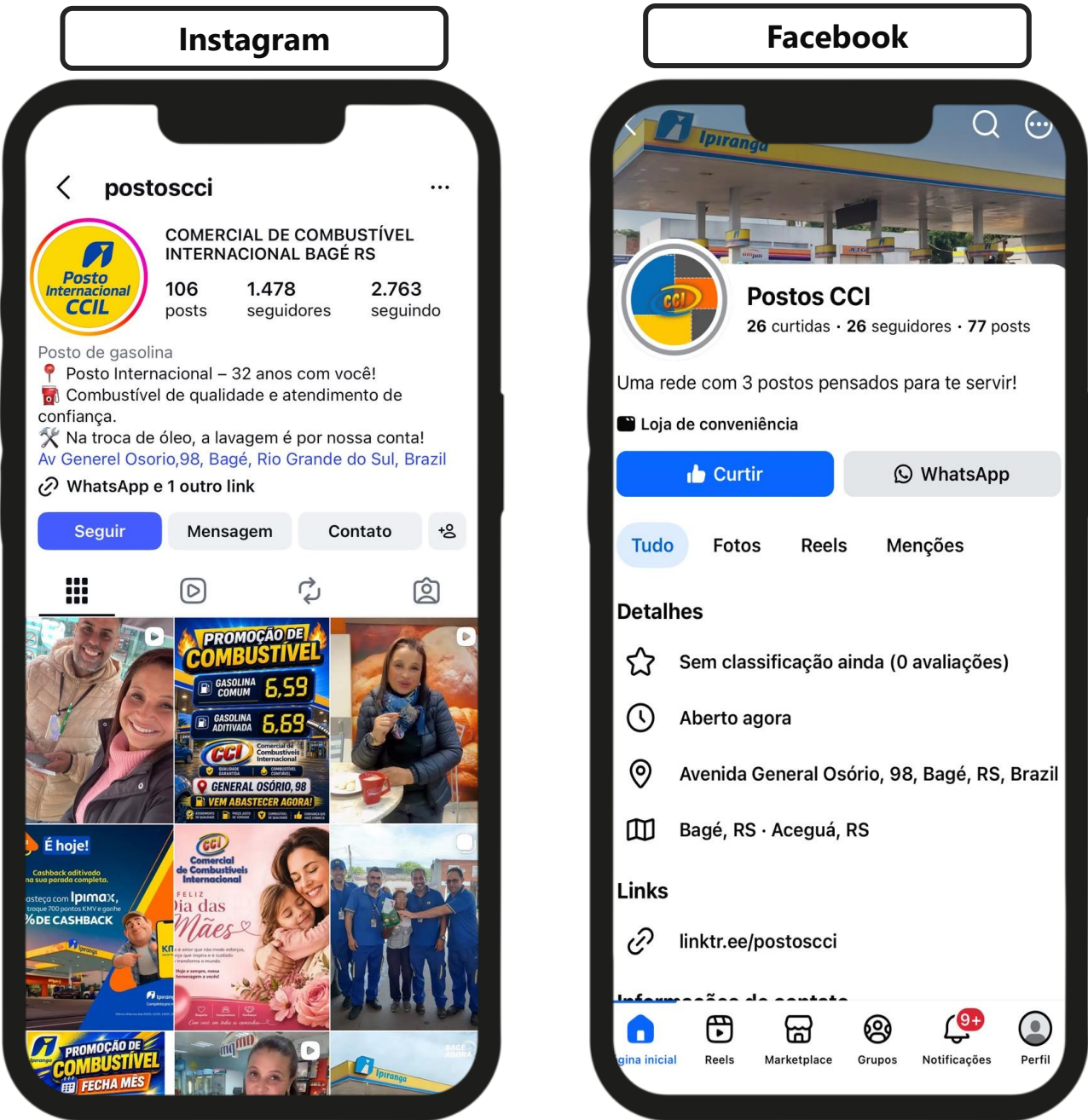


03. Informações sobre a Recuperanda

Redes Sociais e Causas da Crise

Redes Sociais

Foram realizadas pesquisas nos sites do Facebook e do Instagram, com o objetivo de identificar eventual presença digital da Comercial Internacional LTDA. A partir das buscas realizadas, foram localizados os perfis apresentados a seguir.



Causas da Crise

Abaixo, apresentam-se cinco tópicos que abordam as principais causas da crise enfrentada pela Recuperanda, conforme informações extraídas da petição inicial constante nos autos processuais (Evento 7 – PROCJUDIC1).

- 01

 **Recessão econômica nacional**
Retração do setor de combustíveis.
- 02

 **Queda no consumo**
Redução no consumo e nas vendas de gasolina e diesel.
- 03

 **Faturamento em queda**
Queda no faturamento bruto entre 2014 e 2015.
- 04

 **Pressão no capital de giro**
Em razão do aumento de prazo para recebimento, além do acréscimo do giro nos estoques, houve a necessidade de captação de recursos de terceiros para capital de giro.
- 05

 **Aumento do endividamento e dos custos financeiros**
Aumento da captação de recursos junto à instituições financeiras e elevação das despesas financeiras.

03. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional



A Devedora encaminhou as folhas de pagamento referentes ao período de julho/2024 a dezembro/2024, segregadas entre a matriz e as filiais, identificadas como Master, Osório e Santa Tecla. Em relação ao exercício de 2025, os arquivos encaminhados não são compatíveis para visualização, razão pela qual não foram incluídos na análise. Já em 2026, foram disponibilizadas as folhas de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, abril e maio, concentradas na matriz.

Com base na documentação apresentada à Administração Judicial, emitida em 20 de maio de 2026, a Recuperanda contava com 20 funcionários, todos contratados sob o regime da CLT, distribuídos em 7 cargos distintos, com maior concentração no cargo de frentista. A seguir, apresenta-se graficamente a evolução da quantidade de funcionários, além da composição dos cargos em maio/2026.



-60%

Redução no quadro de funcionários



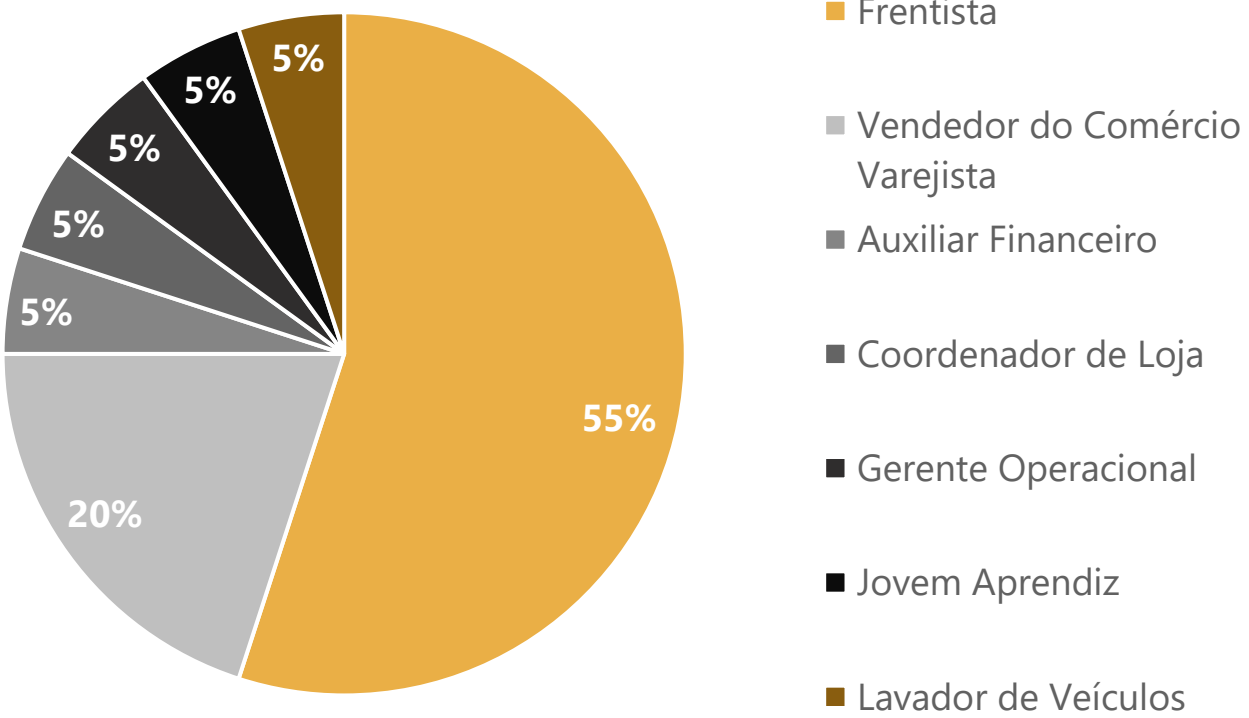
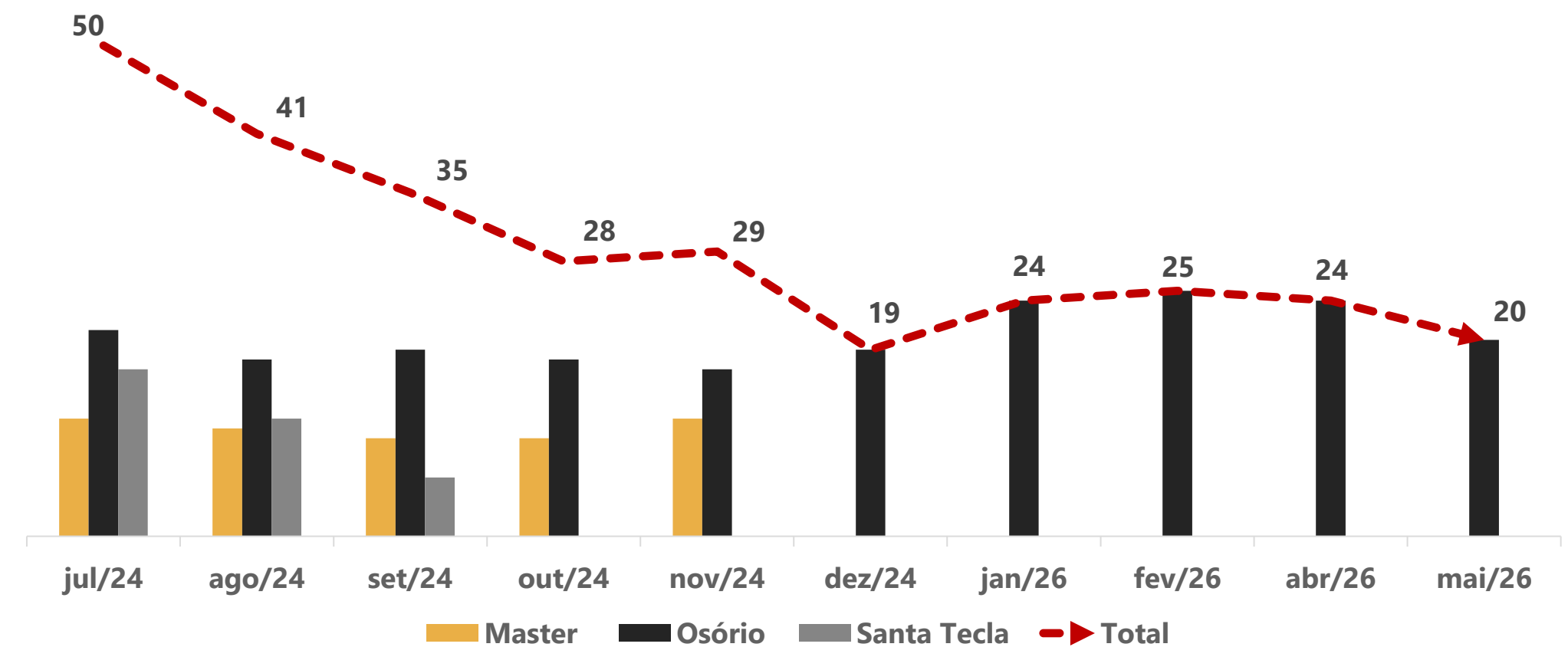
50 > 20

Variação anual de jul/2024 para mai/2026



jul/2024 a mai/2026

Período analisado



03. Informações sobre a Recuperanda

Passivo Tributário, Extraconcursal, Contingente

Passivo Tributário

Conforme consulta realizada em 11 de setembro de 2026, junto ao sistema Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), foram identificados débitos inscritos em **Dívida Ativa** em nome da Recuperanda, distribuídos entre a matriz e suas filiais, os quais perfazem o montante aproximado de R\$ 8,3 milhões, conforme quadro resumo abaixo.

Dívida Ativa	Valor
Estados/Distrito Federal	R\$ 1.280,90
Tributário – Demais Débitos	R\$ 407.855,29
Tributário – Previdenciário	R\$ 7.424.982,11
Não Tributário – Multa Trabalhista	R\$ 153.489,13
FGTS	R\$ 322.453,94
Total	R\$ 8.310.061,37

Além disso, a empresa encaminhou uma **Certidão Positiva de Débitos** perante o Estado do Rio Grande do Sul, além do relatório de dívidas tributárias emitido pelo e-CAC - em 12/05/2026 -, que apontou a existência de débitos de, aproximadamente, R\$ 35 mil.

Destaca-se que não foi encaminhado relatório atualizado do e-CAC tampouco documentação atualizada acerca do passivo fiscal. Por essa razão, sugere-se a intimação da recuperanda para apresentação dos dados atualizados, no que tange às dívidas fiscais.

Passivo Extraconcursal e Passivo Contingente

Com relação ao passivo extraconcursal e ao passivo contingente, ressalta-se que a Recuperanda não encaminhou informações ou documentos específicos acerca da existência, composição ou atualização dessas obrigações, razão pela qual não foi possível realizar análise sobre tais pontos no presente relatório.

Diante de tal situação, sugere-se a intimação da Recuperanda para que apresente informações e documentos atualizados acerca do passivo extraconcursal e do passivo contingente.



03. Informações sobre a Recuperanda

Títulos Protestados e demais informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 10 de setembro de 2026, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), foi constatada a existência de 29 títulos protestados em nome da Devedora, todos registrados no município de Bagé/RS, totalizando aproximadamente R\$ 286 mil.

Os protestos encontram-se distribuídos entre o Serviço Notarial e Registral de Bagé e o 2º Tabelionato de Protestos de Bagé, com maior concentração no primeiro tabelionato.

A seguir, apresenta-se o detalhamento dos títulos protestados

Tabelionato	Cidade	Qtde de Protestos	Valor
Serviço Notarial e Registral de Bagé	Bagé/RS	26	R\$ 280.901,61
2º Tabelionato de Protestos de Bagé	Bagé/RS	3	R\$ 5.158,96
Total		29	R\$ 286.060,57

Demais Informações



Considerando que se trata de recuperação judicial ajuizada em 2016, cujo acompanhamento passou a ser realizado por esta Administração Judicial apenas posteriormente (em 2026), registra-se que a análise foi efetuada com base nos balancetes anuais disponibilizados, relativos aos exercícios de 2024 e 2025, além do período de janeiro a junho/2026. Embora não tenha sido apresentado o livro razão que permitiria verificar, de forma individualizada, a efetiva quitação das **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, tais como salários, água, luz e fornecedores, os balancetes indicaram movimentações nessas rubricas, sugerindo a ocorrência de baixas e/ou adimplementos ao longo dos períodos analisados.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento da elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



Com relação ao **Ativo Imobilizado**, foram observadas variações entre 2016 e 2023. Em 2024, houve apenas a contabilização da depreciação mensal. Já no período de janeiro/2025 a junho/2026, o saldo do imobilizado permaneceu inalterado, sem registros de novas movimentações ou depreciações. Os detalhes acerca da evolução e da composição do ativo imobilizado estão apresentados na página a seguir.

03. Informações sobre a Recuperanda

Ativo Imobilizado



Durante os exercícios sociais de 2016 e 2023, foram identificadas movimentações nas rubricas integrantes do **Ativo Imobilizado**, com acréscimos em determinadas subcontas e reduções em outras. Em termos gerais, o saldo líquido do Ativo Imobilizado passou de R\$ 1.178.350,73, em 2016, para R\$ 1.223.653,72, em 2023, representando um aumento de 3,84% no período analisado.

Contudo, diante da ausência da disponibilização dos Livros Razões, não foi possível atestar, de forma conclusiva, se as reduções verificadas em determinadas rubricas decorreram de baixas, alienações ou reclassificações contábeis. Por outro lado, nota-se que a Recuperanda realizou a contabilização das depreciações dos bens.

Diante de tal limitação, a análise foi realizada considerando também a relação encaminhada no dia 03/07/2026, via e-mail, à Administração Judicial, onde foram indicados os ativos atualmente vinculados à Recuperanda. Conforme documentação enviada, os bens são constituídos, em sua maioria, por veículos, máquinas, equipamentos, instalações e um imóvel, totalizando, aproximadamente, R\$ 1,4 milhão.

Ressalta-se, ainda que, conforme informado pelos representantes da Recuperanda, os bens relacionados correspondem àqueles já apresentados em 02/09/2016, quando houve a apresentação do Plano de Recuperação Judicial. Por essa razão, parte desses ativos estaria depreciada, obsoleta ou, ainda, transformada em sucata.

Assim, ao comparar a Relação de Bens com as rubricas do Ativo Imobilizado constantes no Balanço Patrimonial, verificou-se uma razoável correspondência entre os bens listados e os registros contábeis da Recuperanda. Para fins de comparação, a tabela abaixo considera os bens imobilizados pelo custo de aquisição, sem a dedução da depreciação acumulada. Após a dedução da depreciação, registrada no Balanço Patrimonial de junho/2026, o saldo líquido do imobilizado totalizou em torno de R\$ 1 milhão, valor próximo ao montante de R\$ 1,4 milhão indicado na relação de bens. Desse modo, embora os valores não sejam idênticos, observa-se uma semelhança relevante entre os bens relacionados e aqueles contabilizados pela Recuperanda.

Categoria dos bens	Relação de bens	Balanço Patrimonial - 06/2026
Veículos	R\$ 229.000,00	R\$ 229.000,00
Instalações	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00
Informática	R\$ 70.000,00	R\$ 74.189,99
Móveis/equipamentos	R\$ 66.982,41	R\$ 68.223,03
Máquinas/equipamentos	R\$ 325.000,00	R\$ 390.350,06
Imóvel	R\$ 480.000,00	R\$ 680.000,00
Ferramentas	R\$ 13.500,00	R\$ 13.428,18
Equipamentos Eletrônicos	R\$ 0,00	R\$ 69.451,68
Total	R\$ 1.424.482,41	R\$ 1.764.642,94

A partir de 2024, contudo, não foram identificadas adições ou baixas no ativo imobilizado, tendo sido registradas, ao longo do exercício, apenas as depreciações mensais correspondentes. Já no período compreendido entre janeiro/2025 e junho/2026, o saldo do ativo imobilizado permaneceu inalterado, sem registros de adições, baixas ou contabilização de depreciações.

03. Informações sobre a Recuperanda

Visita *in loco* realizada no dia 28/04/2026

No dia 28 de abril de 2026, o representante da Administração Judicial, Sr. José Renato Ferreira Hernandes Junior (OAB/RS n.º 134.899), compareceu aos estabelecimentos comerciais da recuperanda, com objetivo de aferir as condições concretas de funcionamento, a estrutura operacional instalada e a presença de elementos mínimos caracterizadores de atividade regular.

Em atenção à necessidade de verificação fática das atividades da recuperanda, foram realizadas diligências *in loco* nos endereços indicados como sendo de funcionamento da empresa à época do ajuizamento da recuperação judicial, quais sejam:

- a) Matriz: Avenida General Osório, nº 98, Centro, Bagé/RS, CEP: 96.400-100;
- b) Filial 1: Avenida Santa Tecla, nº 713, Getúlio Vargas, Bagé/RS, CEP: 96.400-970;
- c) Filial 2: Rua Barão do Triunfo, nº 900, Centro, Bagé/RS, CEP: 96.400-120;
- d) Filial 3: Rua São João, 40, Getúlio Vargas, Bagé/RS, 96400-000;

As visitas contemplaram os endereços elencados, conforme registros fotográficos apresentados nas páginas 23 e 25 deste relatório, permitindo a aferição concreta da atual situação operacional da empresa.

No endereço correspondente à matriz, constatou-se que a recuperanda mantém suas atividades regulares, havendo indícios claros de funcionamento no local, o que demonstra a continuidade das operações.

Por outro lado, em relação ao endereço da Filial 1 (Av. Santa Tecla, 713), verificou-se que o imóvel não mais se encontra na posse da recuperanda, tendo sido retomado pela Ipiranga em agosto/2024, e encontrando-se, atualmente, em operação sob a marca Texaco, o que evidencia a perda da unidade operacional naquele local, em que pese a filial de CNPJ n.º 93.810.919/0002-02 ainda esteja ativa, conforme certidão apresentada.

Situação semelhante foi observada quanto ao endereço da Filial 2 (Rua Barão do Triunfo, 900), igualmente retomado pela Ipiranga, desta vez em dezembro/2025, reforçando o cenário de redução das atividades operacionais. Ademais, constatou-se que há aproximadamente seis meses a operação foi encerrada, tendo o imóvel sido posteriormente alienado a um empreendimento vizinho, o qual promoveu a demolição da estrutura, conforme se verifica nas fotos apresentadas ao final desse relatório. O CNPJ da filial (93.810.919/0003-93), todavia, ainda está ativo, conforme certidão apresentada.

Ademais, foi realizada diligência no endereço da Filial 3 (Rua São João, 40), no qual, conforme registros cadastrais, funcionaria uma filial da recuperanda, inscrita no CNPJ nº 93.810.919/0004-74. No local, não foram identificados sinais de atividade empresarial vinculada à recuperanda, destacando-se que a operação seria no mesmo local da Filial 1, já que os endereços, embora distintos, são em ruas que se cruzam. Em complemento, apurou-se, mediante consulta junto à Receita Federal, que o referido estabelecimento teve sua baixa registrada no ano de 2022, o que corrobora a inexistência de operação no local.

Diante desse conjunto fático, verifica-se que, embora haja manutenção de atividade no endereço da matriz, os demais locais anteriormente indicados como unidades operacionais não mais integram a estrutura ativa da recuperanda, seja por retomada por terceiros, seja por encerramento formal das atividades.



03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada no dia 01/09/2026

1. Questões Processuais:

Antes de iniciar o roteiro de acompanhamento, a Administração Judicial registrou os seguintes alertas ao representantes da Recuperanda:

a) Assembleia Geral de Credores: foi informado ao representante que a 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá dia 10/09/2026 e que a empresa precisa apresentar nos autos processuais os documentos determinados pelo Juízo na última decisão, sob pena de comprometer a regularidade da realização do ato;

b) Documentação contábil (2024, 2025 e período de 2026): foi consignado que a Administração Judicial reiterou por diversas vezes, via e-mail, o pedido de envio da documentação contábil, sem que houvesse qualquer resposta por parte dos representantes da empresa. Foi esclarecido que os e-mails foram enviados pela contabilidade da Von Saltiel, com a empresa de auditoria em cópia, e que o mesmo conteúdo foi encaminhado ao representante por WhatsApp, além de constar nos autos processuais.

Sobre esse ponto, foi dito pelo Sr. Vinícius que tem conhecimento da exigência relativa a 2024 e 2025 e que houve a contratação de uma equipe de auditoria. Segundo o representante, a auditoria gerou o balancete correto, mas o balanço patrimonial e a ECD ficaram com resultado divergente; os documentos foram retificados e estavam sendo validados – no dia da reunião - para que a ECD fosse elaborada novamente, o que permitiria, em seguida, a geração dos documentos de 2025 e dos meses de 2026. Afirmou que a contabilidade está pronta e que o que falta é a atualização dos saldos, uma vez que o saldo de 2024 ficou errado e, por consequência, contaminou 2025 e 2026. Estimou que até quinta-feira (03/09/2026) a situação estaria regularizada;

c) Laudo de avaliação de bens e ativos: o representante questionou qual seria o laudo exigido. Foi esclarecido pela Administração Judicial que, como o plano de recuperação judicial foi apresentado em 2016 e já se passaram dez anos, o Juízo e os credores necessitam de um laudo atualizado dos bens apresentados junto com o PRJ, a fim de verificar se as condições em que o plano foi elaborado permanecem e qual o estado atual desses bens. O representante declarou ter entendido.

A Administração Judicial solicitou que a empresa responda aos e-mails informando o andamento das providências, colocando-se à disposição para esclarecer as exigências diretamente ao procurador da recuperanda, caso necessário.

Ao final, o representante da empresa declarou que as pendências "seriam resolvidas ainda essa semana" e que daria retorno assim que regularizadas.

2. Como ficou a demanda em relação aos meses anteriores? O que explica aumento, queda ou estabilidade?

Foi dito pelo Sr. Vinícius que a demanda está estável e que se trata de uma época estável em razão da sazonalidade da atividade.

3. Quais foram os principais gargalos de produção, atendimento, logística ou entrega? A estrutura atual conseguiu atender a atual demanda?

O Sr. Vinicius informou que a estrutura atual atende a demanda e que, na verdade, a estrutura é dimensionada para atender mais do que a demanda existente hoje. Questionado sobre a possibilidade de ampliação, afirmou que há condições de aumentar a capacidade, desde que o mercado permita.

Ainda, acrescentou que a empresa trabalha com atividade muito sensível, e que qualquer movimento da concorrência gera grande necessidade de adequação da operação.

4. Como está o fluxo de caixa para manter a operação e pagar os compromissos correntes? Há necessidade de captação de capital de giro?

Segundo o representante, a empresa não busca capital de giro externo junto aos bancos, operando apenas com capital próprio. Esclareceu que, na falta de capital de giro, ele próprio aportava recursos na empresa, provenientes de outras atividades que mantém, e que no último ano aportou R\$ 300.000,00.

4. Como está o quadro de funcionários atualmente? Houve contratações, desligamentos, afastamentos ou dificuldade para encontrar mão de obra?

O quadro funcional permanece na mesma quantidade informada na reunião do mês anterior, sem contratações nem demissões no período.

03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião virtual realizada no dia 01/09/2026

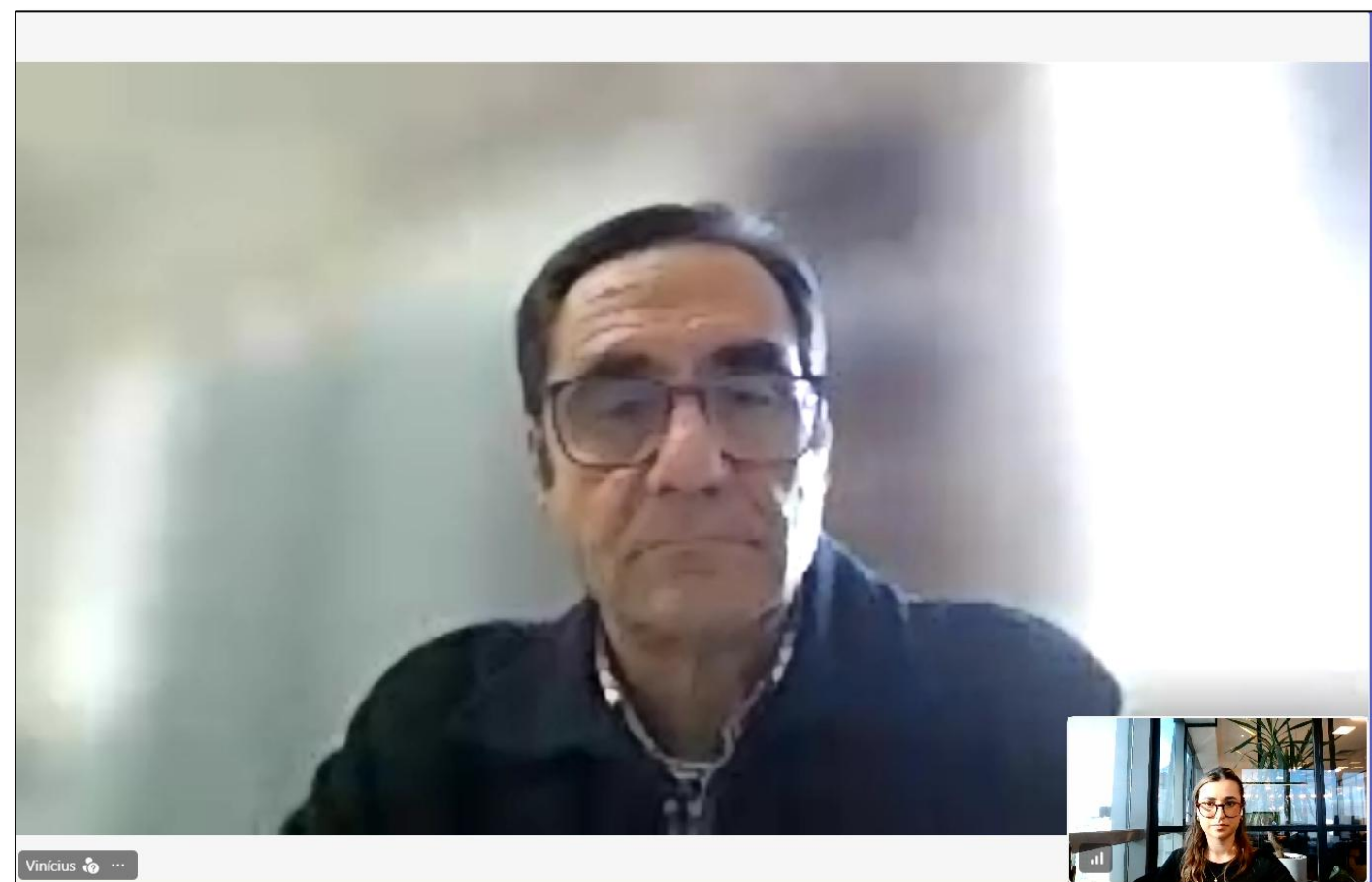
5. Como estão os pagamentos de salários, benefícios e encargos sociais? Há alguma dificuldade recente?

Questionado se os pagamentos aos funcionários são feitos em dia, o representante afirmou que são.

6. Como está a situação tributária da empresa atualmente? Existem tributos correntes, parcelamentos ou dificuldades de regularização que mereçam atenção?

Foi dito pelo Sr. Vinícius que a empresa possui parcelamentos tributários atualmente, mas que está revisando os débitos, por entender que o valor cobrado já excede o efetivamente devido.

Informou que, por essa razão, a empresa pretende ingressar com pedido de compensação tributária, providência que ainda não foi adotada, mas que será em breve.



Registro da reunião realizada entre a Administração Judicial e o representante da Recuperanda, Sr. Vinícius.

04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **QGC (Art. 18º, §1º, da LREF)**, reflete a consolidação do Quadro Geral de Credores da Devedora e perfaz, atualmente, o montante de **R\$ 6.564.106,34**, conforme tabela abaixo apresentada:

VALORES DO QGC (ART. 18, §1º, LREF)

R\$ 6.564.106,34

Montante total consolidado · 119 credores

Classe I Trabalhista

R\$ 287.073,34

59 credores

Classe III Quirografários

R\$ 6.256.271,23

55 credores

Classe IV ME/EPP

R\$ 20.761,77

7 credores

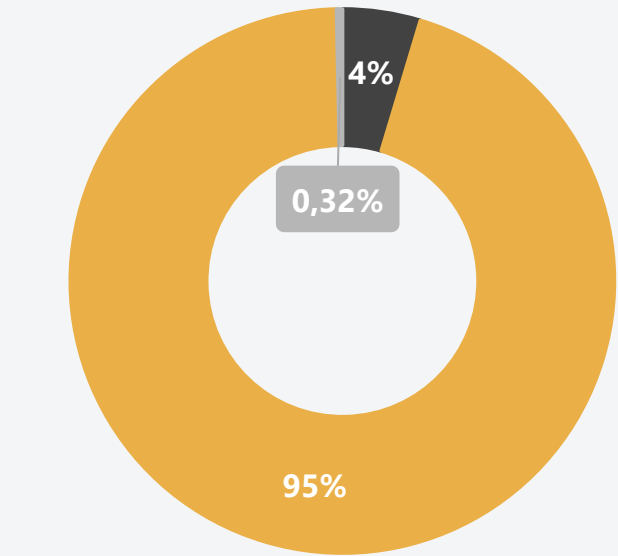
Comparativo por edital

CLASSES	EDITAL ART. 52, §1º	EDITAL ART. 7º, §2º	QGC – ART. 18º, §1º
Classe I — Trabalhista	R\$ 210.212,29	R\$ 287.073,34	R\$ 287.073,34
Classe III — Quirografários	R\$ 7.882.298,09	R\$ 5.877.962,73	R\$ 6.256.271,23
Classe IV — ME/EPP	R\$ 20.761,77	R\$ 20.761,77	R\$ 20.761,77
TOTAL	R\$ 8.113.272,15	R\$ 6.185.797,84	R\$ 6.564.106,34

Quatro principais credores

CLASSE	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III — Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 3.588.000,00
	Ipiranga Produtos de Petróleo Ltda.	R\$ 991.578,97
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 583.470,00
	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	R\$ 452.073,05
	Demais credores (115)	R\$ 948.984,32
TOTAL		R\$ 6.564106,34

Composição do Quadro Geral de Credores - por valor



Classe III — Quirografários	95,31%
Classe I — Trabalhista	4,37%
Classe IV — ME/EPP	0,32%

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes ao exercícios sociais de **2024, 2025 e de janeiro a junho/2026**, disponibilizadas a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada no *Dropbox*, a qual pode ser acessada por meio do link constante no ícone acima ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Ativo



Os dados contábeis da **Comercial Internacional LTDA.**, no que concerne ao período entre dezembro/2024 a junho/2026, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Ativo:

	jun/2026	AV	AH	dez/2025	dez/2024
Ativo Circulante	3.641.469	62%	208%	1.183.290	784.971
Disponibilidades	934.415	16%	1157%	74.352	87.110
Clientes	529.880	9%	37%	387.926	351.578
Adiantamentos	268.925	5%	0%	268.925	9.061
Créditos Tributários	135.945	2%	24%	109.801	109.801
Estoques	1.772.303	30%	418%	342.286	227.421
Ativo Não Circulante	2.259.139	38%	-16%	2.690.774	2.599.661
Clientes	(12.761)	0%	0%	-	-
Imobilizado	1.050.925	18%	0%	1.050.925	1.050.925
Intangível	1.646.672	28%	1%	1.637.788	1.546.676
Outros Créditos	(425.698)	-7%	-20759%	2.061	2.061
Total do Ativo	5.900.607	100%	52%	3.874.064	3.384.633

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e junho/2026.

Inicialmente, observa-se que o Ativo Total aumentou 52% entre dezembro/2025 e junho/2026. Entre as principais variações, destacam-se as **Disponibilidades**, que cresceram 1.157% no período. O aumento mais expressivo ocorreu em fevereiro/2026, quando o saldo passou de R\$ 57 mil para R\$ 576 mil, principalmente em razão do aumento da conta Caixa Geral (dinheiro em espécie).

Os **Clientes** de curto prazo mantiveram-se relativamente estáveis entre dezembro/2024 e dezembro/2025, passando de R\$ 351 mil para R\$ 387 mil. Em junho/2026, contudo, houve aumento de 37%. Destaca-se que os clientes estão registrados de forma unificada, além de não ter sido disponibilizado o Livro Razão, impossibilitando uma análise mais detalhada da composição do saldo. Além disso, foram identificadas contas vinculadas a empresas como Cielo, Sodexo e Stone registradas com saldo credor no ativo, situação que pode indicar inconsistência na classificação ou contabilização desses valores. No Ativo Não Circulante, passou a ser registrado saldo credor de aproximadamente R\$ 12 mil na conta Clientes Diversos, a partir de março/2026. **Diante de tal situação, requer-se a regularização dos saldos credores registrados no Ativo.**

Os **Adiantamentos** permaneceram inalterados entre dezembro/2025 e junho/2026, em, aproximadamente, R\$ 268 mil, referentes às antecipações de fornecedores. Em dezembro/2024, a conta apresentava saldo de R\$ 9 mil, relacionado a adiantamentos de empregados. Destaca-se, contudo, a significativa oscilação observada ao longo do período, tendo o saldo atingido aproximadamente R\$ 9,1 milhões em novembro/2025.

Os **Créditos Tributários** permaneceram estáveis entre dezembro/2024 e dezembro/2025, em aproximadamente R\$ 109 mil. Em junho/2026, o saldo passou para R\$ 135 mil, representando aumento de 24%, principalmente em razão dos valores de IRRF e INSS a recuperar. Já os **Estoques** apresentaram relativa estabilidade até dezembro/2025, quando totalizavam aproximadamente R\$ 342 mil. Em junho/2026, contudo, houve aumento expressivo de 418%, alcançando R\$ 1,7 milhão. A variação decorreu principalmente do aumento dos estoques de combustíveis para revenda.

O **Imobilizado** permaneceu inalterado no período, em aproximadamente R\$ 1 milhão, não sendo identificada contabilização de depreciação. O **Intangível** apresentou aumento de 1% entre dezembro/2025 e junho/2026, decorrente da conta denominada “Bloqueio Judicial”. Ressalta-se que valores decorrentes de bloqueios judiciais não possuem natureza de ativo intangível, indicando possível inadequação na classificação contábil da rubrica. **Nesse sentido, solicita-se a regularização da classificação contábil da rubrica.**

Por fim, a conta **Outros Créditos** apresentou alteração relevante, passando de aproximadamente R\$ 2 mil para saldo credor de R\$ 425 mil em junho/2026. A rubrica registra valores relacionados a sócios, administradores e pessoas ligadas.

05. Análise Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial | Passivo



Os dados contábeis da **Comercial Internacional LTDA.**, no que concerne ao período entre dezembro/2024 a junho/2026, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Passivo:

	jun/2026	AV	AH	dez/2025	dez/2024
Passivo Circulante	1.898.567	65%	-33%	2.840.842	2.326.674
Fornecedores	(910.678)	-31%	1068%	(77.966)	171.051
Despesas do Exercício Seguinte	1.916.346	66%	16%	1.648.131	1.375.456
Obrigações Trabalhistas	222.457	8%	-62%	580.549	204.971
Obrigações Tributárias	332.144	11%	0%	332.144	328.970
Outras Obrigações	338.299	12%	-5%	357.985	246.226
Passivo Não Circulante	12.706.720	436%	-0,1%	12.723.126	12.747.863
Empréstimos e Financiamentos	5.045.227	173%	0%	5.045.227	5.045.227
Obrigações Tributárias	6.349.507	218%	-0,2%	6.363.087	6.387.824
Fornecedores RJ	1.028.566	35%	-0,3%	1.031.392	1.031.392
Outras Obrigações	283.421	10%	0%	283.421	283.421
Patrimônio Líquido	(11.689.904)	-401%	8%	(10.873.628)	(19.966.184)
Capital Social	124.736	4%	0%	124.736	124.736
Reservas de Reavaliação	666.898	23%	0%	666.898	666.898
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados	(12.481.538)	-428%	7%	(11.665.262)	(20.757.818)
Passivo e Patrimônio Líquido	2.915.383	100%	-38%	4.690.340	(4.891.647)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre dezembro/2025 e junho/2026.

Primeiramente, destaca-se que o passivo total apresentou redução de 38% entre dezembro/2025 e junho/2026. Ressalta-se ainda que, em dezembro/2024, o saldo ficou negativo em R\$ 4,8 milhões, em razão do **Patrimônio Líquido** negativo. **Ressalta-se que os saldos do Ativo e do Passivo não estavam conciliados em nenhum dos exercícios sociais analisados.**

Com relação aos **Fornecedores**, houve movimentação relevante no período. Em dezembro/2024, o saldo era de R\$ 171 mil. Entre novembro e dezembro/2025, foi registrado débito de R\$ 10 milhões na rubrica, indicando baixa ou compensação em montante superior às obrigações existentes.

A operação resultou em saldo devedor na conta de Fornecedores, situação atípica para uma rubrica do passivo, pois deixa de representar uma obrigação da empresa e pode indicar necessidade de reclassificação para Adiantamentos a Fornecedores, no ativo. Contudo, diante da ausência do razão contábil, não é possível identificar a origem da movimentação.

A conta de **Despesas do Exercício Seguinte** apresentou aumento de 16%, sendo composta principalmente por provisões de aluguel e antecipação de recebíveis. As **Obrigações Trabalhistas** aumentaram entre 2024 e 2025, porém, apresentaram redução de 62% em junho/2026, principalmente em razão da diminuição dos salários a pagar.

As **Obrigações Tributárias** de curto prazo permaneceram inalteradas entre dezembro/2025 e junho/2026, em R\$ 332 mil, sendo compostas principalmente por parcelamentos de ICMS. No longo prazo, houve redução de 0,2%, decorrente da diminuição dos parcelamentos federais e estaduais. A conta de **Outras Obrigações** do Passivo Circulante apresentou redução de 5% no período, principalmente em razão dos honorários advocatícios. No longo prazo, a rubrica permaneceu inalterada entre dezembro/2024 e junho/2026, sendo composta por obrigação junto ao Banco Itaú.

Os **Empréstimos e Financiamentos** estão registrados exclusivamente no longo prazo e permanecem com o mesmo saldo desde 2023, sendo a principal operação mantida junto à Caixa Econômica Federal. **Destaca-se que a ausência de qualquer variação ao longo desse período evidencia possível falta de atualização dos saldos contábeis das obrigações.** A conta de **Fornecedores RJ**, que permaneceu estável entre dezembro/2024 e dezembro/2025, apresentou pequena redução de 0,3% em junho/2026, em razão dos credores AMPM Comestíveis e PGL Distribuidora de Alimentos.

Por fim, o **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo durante todo o período, passando de R\$ 19,9 milhões negativos em dezembro/2024 para R\$ 10,8 milhões negativos em dezembro/2025. Em junho/2026, passou para R\$ 11,6 milhões negativos, representando piora de aproximadamente 8%, relacionada principalmente aos prejuízos acumulados.

05. Análise Econômico-Financeira

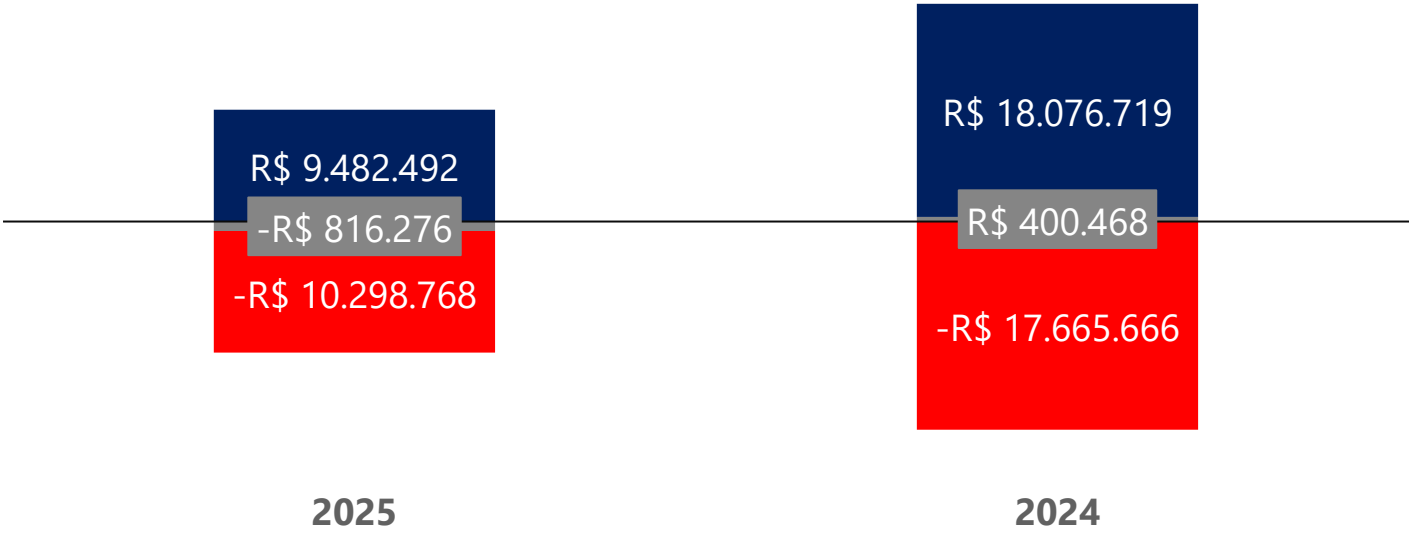
Demonstração do Resultado do Exercício



	2025	AH	2024
Receita Bruta de Vendas	9.482.492	-48%	18.152.424
(-) Deduções da receita	-	-100%	(10.585)
(=) Receita Líquida	9.482.492	-48%	18.141.839
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(8.478.859)	-44%	(15.228.786)
(-) Despesas Operacionais	(1.779.594)	-55%	(3.920.585)
(=) Resultado Operacional	(775.962)	-23%	(1.007.533)
(+/-) Resultado Financeiro	(40.314)	-38%	(64.607)
(=) Resultado do Exercício	(816.276)	-24%	(1.072.139)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação anual entre 2024 e 2025.

■ Resultado do período ■ Custos e Despesas ■ Faturamento



Na tabela ao lado, apresenta-se a evolução dos resultados anuais obtidos pela devedora entre os exercícios sociais de **2024 e 2025**, no que diz respeito às receitas, aos custos e às despesas.

Inicialmente, destaca-se que houve redução de 48% da **Receita Bruta de Vendas** entre 2024 e 2025, sendo a receita composta, exclusivamente, pela venda de combustíveis. Com relação às **Deduções da Receita**, houve registro apenas em 2024, referente ao ISS sobre vendas, não sendo observados valores em tal rubrica em 2025. Destaca-se que o ISS incide, em regra, sobre a prestação de serviços, não sendo compatível, a princípio, com uma receita composta exclusivamente pela comercialização de combustíveis. Além disso, chama a atenção a ausência de quaisquer deduções ao longo de todo o exercício de 2025, apesar da continuidade das operações de comércio de combustíveis, circunstância que pode indicar que os tributos incidentes sobre a atividade estejam sendo contabilizados em outras rubricas ou não estejam devidamente refletidos na demonstração apresentada. Como consequência da redução do faturamento, a **Receita Líquida** também reduziu 48%.

Os **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)** somaram, aproximadamente, R\$ 15,2 milhões em 2024, reduzindo para R\$ 8,4 milhões em 2025, o que representou uma retração de 44%. As **Despesas Operacionais** igualmente retraíram, mas na ordem de 55%, alcançando o montante de R\$ 1,7 milhão, em 2025. Entre os principais dispêndios registrados nessa rubrica, destacam-se salários e ordenados, aluguéis de imóveis e energia elétrica.

O **Resultado Financeiro** permaneceu negativo em ambos os exercícios analisados, porém, com uma melhora em 2025, quando atingiu em torno de R\$ 40 mil negativos, frente a uma quantia de R\$ 64 mil registrada em 2024: ou seja, redução de 38% do **déficit** financeiro. Entre as principais despesas financeiras, destacam-se as taxas bancárias e os juros de mora. Ao final dos exercícios, verifica-se que a empresa apurou um **Prejuízo Contábil** de R\$ 816 mil em 2025, enquanto, em 2024, o resultado negativo atingiu o montante de **R\$ 1,1 milhão**.

No que se refere ao período de janeiro a junho/2026, a empresa acumulou **Receita Bruta** de, aproximadamente, R\$ 3 milhões. Considerando o período de seis meses, o faturamento médio mensal correspondeu a cerca de R\$ 503 mil, abaixo das médias verificadas em 2025, de aproximadamente R\$ 790 mil mensais, e em 2024, de R\$ 1,5 milhão mensais. Assim, entre 2024 e o primeiro semestre de 2026, observa-se redução de 67% no faturamento médio mensal, evidenciando a continuidade da retração das receitas. Paralelamente à redução do faturamento, chama a atenção a estrutura de custos e despesas registrada no primeiro semestre de 2026. **A empresa permaneceu sem contabilizar valores a título de Deduções da Receita, enquanto os Custos das Mercadorias Vendidas totalizaram apenas cerca de R\$ 4,5 mil, concentrados no mês de janeiro. As Despesas Operacionais, por sua vez, somaram aproximadamente R\$ 120 mil no semestre. Como consequência, apesar da redução significativa do faturamento, houve a contabilização de um lucro contábil acumulado de R\$ 2,9 milhões, entre janeiro e junho/2026, equivalente a parcela bastante elevada da receita bruta do período. Tal resultado contrasta com os prejuízos apurados nos exercícios anteriores e decorre, sobretudo, do reduzido volume de custos e despesas reconhecidos contabilmente.**

05. Análise Econômico-Financeira

Considerações finais

Conforme dispõe o CPC 00 (R2), para que a informação contábil seja útil, deve representar de forma fidedigna os fenômenos econômicos que pretende retratar, buscando ser completa, neutra e isenta de erros. Contudo, no exame da documentação apresentada pela Recuperanda, foram identificados diversos erros, inconsistências, classificações atípicas e limitações documentais que comprometeram a confiabilidade das informações contábeis e dificultaram a adequada análise da situação econômico-financeira da Recuperanda. A seguir, apresentam-se os principais pontos identificados por esta Administração Judicial:

➤ **Ausência de informações sobre o passivo extraconcursal e contingente**

A Recuperanda não apresentou informações ou documentos específicos acerca da existência, composição e atualização do passivo extraconcursal e do passivo contingente. Dessa forma, não foi possível avaliar a representatividade dessas obrigações na estrutura financeira da empresa;

➤ **Ausência de registro de depreciação nas rubricas do Ativo Imobilizado**

Entre janeiro/2025 e junho/2026, não foram identificados registros de depreciação do Ativo Imobilizado. A ausência dessa apropriação por período prolongado pode indicar que os saldos contábeis não estejam refletindo adequadamente os valores dos bens;

➤ **Rubrica “Clientes” registrada com saldo credor**

Foram identificadas contas vinculadas a clientes apresentando saldo credor dentro do Ativo. A situação é atípica para contas dessa natureza e pode indicar necessidade de reclassificação ou ajuste dos registros contábeis;

➤ **Valores de “Bloqueio judicial” classificados dentro do Ativo Intangível**

Foram identificados valores relativos a bloqueios judiciais contabilizados dentro do grupo do Ativo Intangível. Considerando que tais valores não possuem natureza compatível com tal rubrica, entende-se necessária a revisão da classificação contábil adotada;

➤ **Rubrica “Fornecedores” registrada com saldo devedor**

A conta de Fornecedores apresentou saldo devedor, situação atípica para uma rubrica do Passivo, uma vez que deixa de representar uma obrigação da empresa. O registro pode indicar necessidade de reclassificação. Contudo, diante da ausência do Livro Razão, não foi possível identificar a origem da movimentação;

➤ **Ativo e Passivo não conciliados**

Verificou-se que Total do Ativo não correspondeu ao Total do Passivo acrescido do montante do Patrimônio Líquido em nenhum dos exercícios sociais analisados, evidenciando inconsistência na escrituração contábil, uma vez que os saldos deveriam ser equivalentes. Ademais, em dezembro/2024, o Passivo Total apresentou saldo negativo, situação contabilmente inadequada;

➤ **Montante de “Empréstimos e Financiamentos” sem alteração de saldo desde 2023**

Os saldos de Empréstimos e Financiamentos permanecem inalterados desde o exercício social de 2023. A ausência de movimentações pode indicar que os valores das obrigações financeiras não estejam sendo devidamente atualizados;

➤ **Necessidade de apresentação dos Livros Razão**

A apresentação dos Livros Razão mostra-se imprescindível para identificar a origem das movimentações, verificar a composição dos saldos dos balancetes e esclarecer as inconsistências observadas nas demonstrações;

➤ **Divergência entre os balancetes mensais e o balancete acumulado de 2024**

A soma dos resultados apresentados nos balancetes individuais mensais de 2024 não correspondeu ao resultado constante no balancete acumulado do ano de 2024, evidenciando divergência entre as informações mensais e o resultado anual apresentado;

➤ **Não apresentação da análise dos indicadores financeiros por esta Equipe Técnica**

Considerando a quantidade e a materialidade das inconsistências identificadas, esta Administração Judicial optou por não apresentar, neste momento, os indicadores financeiros da Recuperanda. A utilização de demonstrações não conciliadas e com saldos atípicos poderia resultar em índices distorcidos e, consequentemente, em conclusões que não representassem adequadamente a situação econômico-financeira da empresa.

06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento



Apresenta-se, a seguir, quadro-resumo das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda em 02/09/2016, no Evento 7 – PROCJUDIC11, páginas 22 a 29. O quadro consolida as principais condições aplicáveis a cada classe de credores, incluindo deságios, prazos, carências, critérios de atualização e forma de pagamento.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores em AGC no dia 17/09/2026, de modo que, atualmente, aguarda-se a homologação e concessão da Recuperação Judicial.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Verbas de natureza estritamente salarial até 5 salários-mínimos	Sem carência	Até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	Sem deságio	Até 30 dias após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	Não previsto
	Trabalhista até 10 salários-mínimos	Sem carência	Até 1 ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	Sem deságio	Pagamento limitado a 10 salários mínimos por credor em até um ano.	Não previsto
	Trabalhista excedente a 10 salários-mínimos	Sem carência	Até 1 ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	90%	Pagamento do saldo remanescente	Não previsto
Quirografária	Quirografários Operacionais	Sem carência	Até 3 anos após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	Sem deságio	Pagamentos anuais, pró-rata, 50% fixo e 50% variável conforme o fluxo de caixa livre.	TR + 6% a.a.
	Quirografários Financeiros	2 anos após o trânsito em julgado da decisão de homologação do PRJ	Até 10 anos após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	30%	Pagamentos anuais, pró-rata, 50% fixo e 50% variável conforme o fluxo de caixa livre.	TR + 6% a.a.
ME/EPP	-	Sem carência	Até 1 ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ	Sem deságio	Pagamentos anuais, pró-rata, 50% fixo e 50% variável conforme o fluxo de caixa livre.	TR + 6% a.a.

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial podem ser acessadas pelo site <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do **2º relatório de atividades** da Recuperanda, que reúne, de forma consolidada, as informações dos exercícios sociais de 2024 e 2025 e do período de janeiro a junho de 2026. A consolidação dos períodos se deve ao fato de a documentação ter sido disponibilizada à Administração Judicial somente em 09/09/2026, por via administrativa. O relatório tem por objetivo apresentar às partes interessadas os principais aspectos do processo de recuperação judicial analisados até o momento;
- b) **sugere-se a intimação da Recuperanda para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente: esclarecimentos acerca das movimentações ocorridas no Ativo Imobilizado entre 2016 e 2023; relatório atualizado do passivo extraconcursal e do passivo contingente; os Livros Razão referentes ao período de 2024 a junho/2026, passando a apresentá-los também nos períodos subsequentes; esclarecimentos acerca da ausência de movimentação na rubrica de Empréstimos e Financiamentos desde 2023; os devidos ajustes e/ou esclarecimentos quanto aos saldos de Clientes registrados como credores no Ativo e de Fornecedores registrados como devedores no Passivo; a regularização das depreciações não contabilizadas entre janeiro/2025 e junho/2026; o ajuste da conta de Bloqueio Judicial, atualmente classificada no Ativo Intangível; a conciliação entre os saldos do Ativo e do Passivo acrescido do Patrimônio Líquido, além dos demais ajustes contábeis necessários, conforme explanado ao longo deste relatório e sintetizado na página 22.**

Sendo o que cabia, a Administração Judicial submete o presente relatório à análise desse douto Juízo, do Ministério Público e de todos os credores/interessados.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Passo Fundo/RS, 28 de setembro de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

MARTINA RAMOS
CRC/RS 107.150/O

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada na sede da Recuperanda em 21/08/2026¹



01 – Visão externa do posto (Matriz)



02 – Visão externa do posto (Matriz)



03 – Padaria (Matriz)



04 – Conveniência (Matriz)



05 – Bombas de abastecimento (Matriz)



06 – Salas administrativas (Matriz)

¹ Endereço da matriz: Avenida General Osório, nº 98, Centro, Bagé/RS, CEP 96400-100, única unidade com operações vinculadas à Recuperanda. Além da matriz, existem outras sete filiais, sendo que quatro tiveram seu encerramento registrado na 3ª Alteração Pós-Consolidação do Contrato Social. Assim, remanescem as filiais 1, 2 e 4, com CNPJs ativos, porém sem operações ligadas à Recuperanda.

08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada nas filiais 1, 2 e 3 da Recuperanda em 28/04/2026¹



01 – Visão externa do posto (Filial 1 e 3)



02 – Visão externa do posto (Filial 1 e 3)



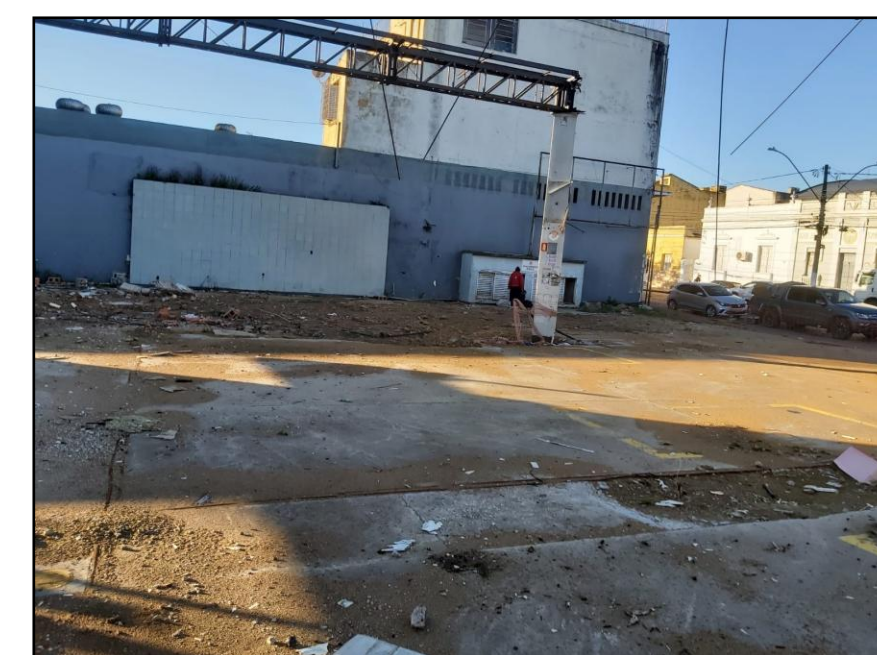
03 – Posto abandonado (Filial 2)



04 – Posto abandonado (Filial 2)



05 – Posto abandonado (Filial 2)



06 – Posto abandonado (Filial 2)

¹As imagens acima referem-se a endereços de antigas unidades da Recuperanda nas quais, atualmente, não são mais desenvolvidas atividades operacionais. Entre elas, estão a Filial 3, localizada na Rua São João, nº 40, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96412-500, Bagé/RS, e a Filial 1, localizada na Avenida Santa Tecla, nº 713, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96.400-970, Bagé/RS, situadas em endereços próximos, em região de esquina. Ademais consta a Filial 2, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº 900, Centro, CEP 96.400-120, Bagé/RS.



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br